



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda Modificativa de Nº CM - 027/2022 Ao Projeto de Lei CM - 067/2022

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei CM-067/2022, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à saúde do homem no âmbito do município de Divinópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º (.....)

Parágrafo Único: A Política de que se trata o “caput” desse artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de Divinópolis/MG, contribuindo de modo efetivo para a redução de morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

Justificativa

A referida emenda tem como finalidade efetuar uma correção ortográfica no texto original do projeto.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

Vereador Israel da Farmácia
2º secretário 2021/2022